



VIGILANTES GESTANTES SÓ PRECISAM FAZER O CURSO DE ATUALIZAÇÃO APÓS A LICENÇA MATERNIDADE



Respondendo uma consulta da Polícia Federal a Advocacia-Geral da União, através da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Justiça expediu o Parecer nº 00560/2024/CONJUR-MJSP/CGU/AGU conclui, com base nos dispositivos da Constituição Federal que a “Vigilante Gestante pode ser provisoriamente dispensada de realizar o curso de reciclagem, exigido pela Portaria DG/PF nº 18.045, de 2023, devendo-lhe

ser garantida a estabilidade provisória, prevista no art. 10, inc. II, alínea b, do Ato das Disposições Provisórias da Constituição Federal e o regular exercício de sua função”.

A Polícia Federal seguia entendimento da sua Divisão de Estudos, Legislação e Pareceres que dizia que “a gravidez não permite dispensar a realização de reciclagem, condição para o desempenho da profissão de vigilante...”

O tema sempre foi controverso e questionável pela categoria e suas organizações sindicais, uma vez que a gravidez é uma condição muito especial para a mulher e a vida que ela carrega e sua conciliação com cursos de habilitação obrigatórios para Vigilantes, inclusive a atualização (antiga reciclagem), lidando com disparo de arma de fogo e contato com pólvora, sem contar o contato com armas não letais, a exemplo de arma de choque, gás de pimenta e outros.

No parecer a CONJUR do Ministério da Justiça recorre a um entendimento do Supremo Tribunal Federal, quando decidiu que “as medidas adotadas pelo Estado, como a proteção à maternidade, são de discriminação positiva, não constituindo prerrogativa injustificada ou abusiva, pois o Estado favorece as mães como forma de tratar as diferenças culturais e amplamente justas entre os sexos, além de proteger o nascituro e o infante”.

Esta decisão é vista com muito bons olhos pela Diretora de Assuntos das Mulheres da Confederação Nacional dos Vigilantes – CNTV, Maura Miranda, pois além de assegurar a proteção aos direitos das vigilantes gestantes, garante a proteção de direitos fundamentais de proteção às mulheres e por consequência de seus filhos: “A medida representa um avanço nas relações trabalhistas, evita demissões arbitrárias e cumpre preceitos fundamentais de proteção às gestantes, constantes na Constituição Federal, que traz de forma expressa a necessidade de garantia de direitos sociais, dentre outros, a educação, a saúde, o trabalho, a proteção à maternidade e à infância. Então esta decisão foi muito acertada e acalma o coração das mulheres vigilantes”.

Para a presidente da CNTV, José Boaventura, a decisão iguala a trabalhadora vigilante gestante a todas às outras trabalhadoras de outras atividades laborais, mas de modo muito especial e diferenciado: “Orientações como estas vão criando um ambiente mais saudável e justo na nossa profissão, reduzindo as dúvidas e riscos à saúde das nossas colegas mulheres, com reflexos, inclusive para profissionais de outras áreas, como mulheres das carreiras policiais, quando são submetidas a testes físicos e manuseio de armas durante a gestação. Vamos buscar avançar mais, inclusive para fixar nas CCT’s condições mais seguras e confortáveis para as mulheres nos postos de serviço durante a gestação.”

VIGILANTE GESTANTE, O QUE VOCE DEVE FAZER?

- Comunicar a empresa a sua gestação e alertar para a situação da atualização do seu curso;
- Sempre que necessário se oriente com seu Sindicato. O Sindicato está pronto para lhe apoiar e lhe orientar.

O SINDICATO VAI ADOTAR, PELO MENOS, AS SEGUINTE PROVIDENCIAS:

- Dá ciência do PARECER às empresas, escolas e contratantes;
- Dá ciência ao Ministério Público e ao Ministério do Trabalho.
- Acompanhar, monitorar e apoiar a situação de cada colega.

O parecer completo estará à sua disposição na CNTV. Fale conosco, através do email: cntv.financeiro@terra.com.br.

“Uma só é pinga d’agua, juntas somos correnteza”.

Fonte: CNTV

ESCOLA DE VIGILANCIA QUE TORTURA, NUNCA!



Uma imagem rodou o país nesta semana mostrando um instrutor numa Escola de Formação de Vigilantes do Mato Grosso do Sul, utilizando uma mangueira e atirando, de forma agressiva e humilhante, água no rosto de Vigilantes (homens e mulheres) participantes de um curso profissional, chocando a todos e merecendo total repúdio e condenação. A atitude atenta contra todos os princípios da dignidade humana, desde a Constituição Federal e até o próprio Estatuto da Segurança Privada – Lei 14.967/2024, sancionada a pouco mais de 6 meses. O artigo 3º desta lei aponta, inclusive, o respeito à dignidade humana como um dos pilares da atividade de segurança privada.

Por certo o instrutor responsável por esta agressão contra trabalhadores é cria de escolas militares ultrapassadas que

gostavam de utilizar métodos medievais para agredir alunos na preparação de profissionais.

Ainda bem que a nossa atividade é controlada e fiscalizada pela Polícia Federal, que já puniu a Escola e descredenciou o instrutor para que este não mais lide com Vigilantes. A Polícia Federal também cabe a tarefa de zelar para que empresas, escolas e Vigilantes cumpram as leis e tenham o respeito à dignidade humana, a proteção à vida e o interesse público como princípios basilares.

Nosso repúdio à tortura!

Nossa solidariedade aos colegas agredidos.

Por: Jose Boaventura – Presidente
da CNTV/Confederação Nacional dos
Vigilantes.

NOVA CONVENÇÃO COLETIVA JÁ TEM REGISTRO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO



Patrões atrasaram acordo

A conclusão da negociação da CCT não ocorreu antes por responsabilidade total da entidade patronal, o Sindesp. A categoria já havia aprovado a proposta de reajuste em fevereiro, bastava manter as mesmas demais cláusulas, já que os patrões não aceitaram as sugestões de avanços da categoria.

Em vez disso, o Sindesp tentou impor mais de uma dúzia de alterações, incluindo novas cláusulas, modificando ou excluindo outras, todas prejudiciais aos trabalhadores.

Por exemplo, uma das mudanças pretendidas pelo Sindesp previa a transferência do horário de almoço para o início ou o fim da jornada, além da exclusão do adicional noturno do cálculo das horas intervalares.

Além disso, as multas por descumprimento da CCT e por atraso de salários (mora salarial) haviam sido retiradas da pauta pela patronal, entre outras mudanças. Foi preciso muita negociação e o trabalho intenso da nossa assessoria jurídica para fazer as correções necessárias e impedir que a categoria tivesse perda de direitos.

Irresponsabilidade

O presidente Dias ressalta que “também colaborou para isso a irresponsabilidade do grupo da Federação dos Vigilantes, que aceitou a proposta patronal de imediato, em janeiro, inclusive um índice menor (6,37%)”. Os patrões chegaram a dizer que, por isso, não aceitariam negociar uma CCT diferente, nem mesmo o reajuste, lembrou.

Depois, como sempre, os sindicatos da Federação pegaram carona nas nossas conquistas e ganharam dos patrões o mesmo aumento de 6,50%. “Mais uma vez, dividiram e enfraqueceram a campanha salarial da categoria, como fazem todos os anos”, afirmou Dias.

A nova Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria foi registrada (homologada) na manhã desta quinta-feira (27), no Ministério do Trabalho e Emprego, com validade da data-base, primeiro de fevereiro, até 31 de janeiro de 2026 para as cláusulas econômicas, e até 31 de janeiro de 2027 para as cláusulas sociais.

Ela determina o reajuste salarial de 6,50% para os vigilantes, que passam a ter o piso de R\$ 2.105,40. O piso dos ASPs subiu para R\$ 1.667,60. Já o vale-alimentação passou de R\$ 27,00 para R\$ 30,00, um aumento de 11%.

Tanto a íntegra da convenção como as novas tabelas salariais estão disponíveis no nosso site na aba: Convenções ([clique aqui](#)).

Desde 14 de março, quando foi fechado o acordo, as empresas já sabiam que a CCT tinha sido assinada pelo sindicato patronal (Sindesp) e pelo Sindivigilantes, portanto, os trabalhadores já podem receber o próximo salário reajustado, não há justificativa para adiarem isso.

As diferenças salariais e dos adicionais (periculosidade, horas extras, VA, troca de uniforme, adicional noturno) serão pagas retroativas à data-base, 1º de fevereiro, parceladamente: a cada pagamento, as diferenças de um mês passado.

FONTE: SINDVIGILANTES DO SUL

MJSP abre matrículas para curso sobre rastreamento e registro de armas de fogo

Parceria com Instituto Sou da Paz tem como principal objetivo aprimorar a capacidade das forças de segurança pública de controlar a circulação de armamentos sem registros no País



Foto: Isaac Amorim/MJSP

O Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), lançou, nessa quarta-feira (26), em parceria com o Instituto Sou da Paz, curso de registro e rastreio de armas de fogo. A capacitação, na modalidade à distância, é direcionada a profissionais que compõem o Sistema Único de Segurança Pública (Susp). As matrículas estão abertas na Rede EaD Senasp.

O secretário Nacional de Segurança Pública, Mario Sarrubbo, ressaltou a importância do controle e da rastreabilidade das armas de fogo. Segundo ele, um dos principais desafios enfrentados pelo País é a circulação de armamentos sem registro, o que facilita desvios e contrabando.

“Esse curso é uma ferramenta essencial. Ele nos ajuda a identificar a origem das armas, prevenir o tráfico e evitar desvios, que hoje representam um dos maiores problemas da segurança pública no Brasil”, afirmou.

Sarrubbo reforçou também a relevância do diálogo entre forças policiais na construção de políticas públicas eficazes. “Capacitações como

essa permitem que os profissionais que estão na linha de frente contribuam com informações fundamentais para o aperfeiçoamento das estratégias de segurança”, disse.

A diretora de Ensino e Pesquisa da Senasp, Michele dos Ramos, por sua vez, destacou que o marco legal sobre armas de fogo no Brasil é resultado de um esforço conjunto de diversos setores da sociedade, com a participação do Governo Federal, dos governos estaduais e de especialistas na área.

Segundo ela, a agenda de controle de armas vai além das questões técnicas e envolve a aplicação de políticas públicas alinhadas à realidade dos profissionais que atuam diariamente na segurança pública. “Precisamos compreender as práticas adotadas nos estados, organizar dados e avançar no enfrentamento desse desafio, que impacta tanto a segurança pública quanto a democracia”, ressaltou.

A expectativa é de que o curso contribua para fortalecer a agenda de controle de armas na América do Sul e para ampliar o conhecimento e a cooperação entre os países da região.

Fonte: MJSP

STF tem maioria para validar lei paulista que pune empresas por trabalho escravo

O Plenário do Supremo Tribunal Federal formou maioria nesta quarta-feira (19/3) para declarar a constitucionalidade de lei do estado de São Paulo que prevê a cassação da inscrição no ICMS de empresas envolvidas em trabalho análogo à escravidão.



Maioria dos ministros seguiu o voto do relator do caso, ministro Nunes Marques

O julgamento foi interrompido por pedido de vista do ministro Gilmar Mendes. O relator do caso, ministro Nunes Marques, votou pela validade da norma e foi seguido pelos ministros Luís Roberto Barroso, Flávio Dino, Cristiano Zanin, André Mendonça, Alexandre de Moraes, Edson Fachin e Luiz Fux e pela ministra Cármen Lúcia. O ministro Dias Toffoli divergiu.

A Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo questiona dispositivos da Lei 14.946/2013. Segundo a entidade, a norma prevê a responsabilização dos estabelecimentos em razão de atos criminosos praticados por terceiros sem ao menos considerar a culpabilidade dos comerciantes,

independentemente de existir dolo ou ao menos culpa, o que pode presumir de forma absoluta a culpabilidade.

Ela alega também que a lei paulista invade a competência constitucional reservada à União para executar a inspeção do trabalho ao delegar à Secretaria Estadual de Fazenda, órgão responsável pela gestão financeira do estado, a competência para apurar as condições a que estão submetidos os trabalhadores.

Voto do relator

Nunes Marques votou para conferir interpretação conforme a Constituição ao artigo 1º da Lei 14.946/2013, para exigir a comprovação, em processo administrativo sob as garantias do contraditório e da ampla defesa, de que o preposto do estabelecimento comercial saiba ou tenha como suspeitar da participação de trabalho escravo na cadeia de produção das mercadorias adquiridas.

O ministro também se manifestou para aplicar interpretação conforme a Constituição ao artigo 4º da norma, de forma a exigir comprovação, após processo administrativo no qual tenham sido observadas as garantias do contraditório e da ampla defesa, de que o sócio a ser punido tenha participado, comissiva ou omissivamente,

dos atos aquisitivos de mercadorias de origem espúria, ou seja, aquelas fabricadas com o emprego de trabalho em condições análogas à escravidão.

“A punição administrativa só deve estender-se aos sócios que tenham participado, com ação ou omissão, dos atos de aquisição de produtos espúrios, assim classificados aqueles fabricados, no todo e em parte, com emprego de trabalho escravo”, disse Nunes Marques.

O magistrado também entendeu que a norma estadual não invadiu a competência legislativa da União para tratar de Direito Comercial e apuração de condições de trabalho.

“Sob o ponto de vista material, compete tanto à União como aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, a fim de promover a integração social dos setores desfavorecidos (CF, art. 23, X). Se a ordem do constituinte originário era dirigida também aos entes subnacionais, por óbvio a eles é permitido legislar para o atingimento dos objetivos fundamentais programados pela Carta Cidadã. Foi isso, exatamente, que o estado de São Paulo fez.”

Exemplo de lei

O presidente do STF, ministro Luís Roberto Barroso, que havia pedido destaque da ação no Plenário Virtual, apontou que a lei de São Paulo foi importante no combate ao trabalho escravo e gerou normas semelhantes em outros estados, como Mato Grosso, Paraíba, Bahia, Amazonas e Goiás.

Barroso seguiu o voto de Nunes Marques, destacando que a norma não viola a competência da União. Segundo o presidente da corte, a Carta Magna confere competência comum à União,

aos estados e aos municípios para resguardar a ordem constitucional e combater as causas da pobreza e da marginalização.

Além disso, Barroso disse que a lei de São Paulo não impõe qualquer dever à União, somente prevê a punição administrativa de empresas identificadas previamente pelos órgãos federais de fiscalização do trabalho.

O magistrado propôs as seguintes teses de julgamento:

1) A previsão em lei estadual de penalidade de cassação de cadastro de inscrição de ICMS de empresas que comercializem mercadorias de fabricantes que utilizem trabalho escravo ou análogo não viola a competência da União para a inspeção do trabalho;

2) A penalidade de proibição de atuação no mesmo ramo de atividades não viola a competência privativa da União para legislar sobre o Direito Comercial;

3) A aplicação das sanções deve ser precedida de processo administrativo com contraditório e ampla defesa, garantindo a comprovação de dolo ou culpa.

Voto divergente

Dias Toffoli inaugurou a divergência ao votar pela inconstitucionalidade da lei. Conforme o magistrado, o estado de São Paulo invadiu a competência da União ao estabelecer normas de fiscalização e punição para companhias envolvidas com trabalho escravo.

No Plenário Virtual, Alexandre de Moraes havia votado no mesmo sentido. Porém, o magistrado alterou o seu entendimento, ressaltando que a lei paulista não impôs obrigação a órgão federal, como ocorreu na ADI 449.

Sérgio Rodas - CONJUR

Mãe de ex-PM preso por treinar traficantes era sócia de empresa de segurança de fachada

Ronny Pessanha de Oliveira também é investigado pelo treinamento armado de traficantes do Comando Vermelho



Mãe de ex-PM do Bope é sócia da empresa de segurança privada de fachada — Foto: Reprodução/Instagram

Além de preso por suspeita de treinar criminosos do Comando Vermelho, o ex-PM do Bope Ronny Pessanha de Oliveira, conhecido como Caveira, também é investigado por lavagem de dinheiro mediante uma empresa de segurança privada na qual sua mãe é sócia. Segundo as investigações, a empresa era usada como fachada para movimentações financeiras ilegais. Ronny foi preso nesta segunda-feira, na Favela da Muzema, na Zona Oeste do Rio, durante uma operação da Polícia Civil do Rio para conter o avanço do Comando Vermelho na Zona Oeste do Rio. Além do bloqueio de R\$ 5 milhões, a Polícia Civil também apreendeu veículos de luxo em nome do ex-PM, usados por sua mãe.

Após a prisão, a Justiça determinou o bloqueio de R\$ 3 milhões movimentados em menos de um ano por duas empresas ligadas ao ex-PM do Bope Ronny Pessanha de Oliveira: a empresa de vigilância patrimonial “Skull 4” e outra do ramo de loteamentos, usadas para lavar o dinheiro obtido com atividades ilegais em parceria com o tráfico.

A mãe do ex-PM, de 53 anos, que trabalha como técnica de enfermagem em uma Clínica da Família, também é investigada por participação no esquema.

— Ronny contava com o apoio de uma sócia na empresa dele, que também praticava atos de administração e atos de ocultação dos valores, com uma aquisição de veículos de luxo. Ele tem um veículo avaliado em quase R\$ 300 mil em nome dessa sócia, que foi alvo de investigação — explicou o delegado do caso.

O delegado ainda informou que, além do bloqueio de R\$ 3 milhões movimentados em menos de um ano pela empresa e pela conta pessoal do ex-policial militar, foram apreendidos veículos de luxo registrados em nome dele, mas usados pela mãe. Também foi determinado o bloqueio de quase R\$ 2 milhões movimentados pela sócia e por outros envolvidos, totalizando R\$ 5 milhões em valores bloqueados.

Em postagens nas redes sociais, a mãe de Ronny mostra sua rotina como funcionária do Centro Municipal de Saúde Pindaro de Carvalho Rodrigues, que fica na Gávea, Zona Sul do Rio, além de textos elogiando o filho.

“Essas fotos mostram o quanto somos um para o outro. Ninguém solta a mão de ninguém, nossas lutas, nossas guerras, vencemos, pois o SENHOR esteve a frente de tudo. Obrigada, Deus, por mais um ano comemorando a vida ao lado do meu primogênito e que agora como Pai vai saber o que é essa responsabilidade, mais um obstáculo que tenho certeza que vai alcançar com êxito”, escreveu a mãe de Ronny em um post de 2024.

Entenda o caso

Ronny Pessanha foi preso durante a Operação Contenção, deflagrada nesta segunda-feira pela Polícia Civil, e que contou também com apoio da Subsecretaria de Inteligência da PM. Segundo o delegado Jefferson Ferreira, da Delegacia de Roubos e Furtos (DRF), o ex-militar foi integrante da milícia da Muzema. Após o tráfico dominar o local, ele trocou de lado e passou a dar treinamento aos traficantes na comunidade. Em troca, recebeu autorização para explorar violentamente empreendimentos imobiliários nas favelas da Muzema e de Rio das Pedras, na Zona Oeste. E ainda atuava em outras duas comunidades na Zona Sul: Cruzada São Sebastião e Vidigal.

De acordo com a polícia, o ex-PM usava armamento pesado para expulsar moradores e tomar posse de imóveis. Ele foi expulso da Polícia Militar. Segundo o secretário estadual de Polícia Civil, delegado Felipe Curi, o ex-PM também é suspeito de envolvimento em dois assassinatos ocorridos na Muzema.

— Pudemos perceber, com investigações da Polícia Civil, especificamente com essa investigação da Delegacia de Roubos e Furtos, que, com o auxílio desse ex-policial, que antes integrava grupos milicianos e passou a integrar a facção criminosa Comando Vermelho, ele passou a treinar literalmente, com seus conhecimentos, traficantes que participavam

e continuam participando dessa ofensiva expansionista, dessa guerra pela disputa territorial — detalhou Curi. — Além disso, ele, na região da Muzema, passou a expulsar moradores e colocava outros moradores ali, inclusive há suspeitas de que ele teria matado e participado da morte de duas pessoas responsáveis ali por alguns condomínios da Muzema.

Além do bloqueio de R\$ 3 milhões de duas empresas do ex-PM, a Justiça também determinou que outros R\$ 2 milhões movimentados pela mãe de Ronny, sendo sua sócia, também fossem bloqueados. Veículos de luxo que também estariam em nome de Ronny e da sócia são alvos de mandados de busca e apreensão. Ao todo, o Tribunal de Justiça expediu 22 mandados deste tipo para serem cumpridos em endereços ligados ao ex-policial.

— O Ronny contava com o apoio do sócio da empresa dele, na verdade, uma sócia, que também praticava atos de administração e atos de ocultação dos valores, como a aquisição de veículos de luxo. Ele tem um veículo avaliado em quase R\$ 300 mil em nome dessa sócia, que foi alvo de investigação. E, além disso, a gente ficou, apurou ali no inquérito, que ele dialoga com diversas comunidades, todas dominadas pela mesma facção — explicou o delegado da DRF.

O ex-PM também é investigado por lavagem de dinheiro, realizada por meio de uma empresa de vigilância patrimonial usada como fachada para movimentações financeiras ilegais. A prisão ocorreu na primeira fase da Operação Contenção.

FONTE: G1 RJ - Marcos Nunes

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Anibal Bispo

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3224-1658

SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF